



Relatório Trimestral de Atendimentos — Conselho Tutelar (César de Souza)

Período: 01/01/2026 a 31/03/2026 **Fonte de Dados:** Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA)

1. Introdução

Este relatório apresenta o levantamento quantitativo e qualitativo das violações de direitos de crianças e adolescentes registradas no âmbito de atuação deste Conselho Tutelar durante o primeiro trimestre de 2026. Os dados estão organizados por eixos temáticos fundamentados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) : Convivência Familiar, Educação, Saúde, Liberdade/Respeito/Dignidade e Profissionalização.

2. Análise Quantitativa por Bairro e Eixo Temático

Abaixo, os dados extraídos do SIPIA foram consolidados para identificar o volume de violações que demandaram atuação direta:

Bairro	Convivência Familiar +1	Educação e Cultura	Vida e Saúde	Liberdade e Dignidade +1	Profissionalização	Total por Bairro
Vila Suissa	0	5	2	3	0	10
Jardim Piatã A	3	1	1	1	0	6
Vila São Paulo	0	3	2	3	0	8
Residencial Novo Horizonte	4	2	0	1	0	7
César de Souza	0	1	1	2	0	4
Jardim Margarida	0	1	1	1	0	3
Vila Nova	1	0	3	0	0	4

Bairro	Convivência Familiar +1	Educação e Cultura	Vida e Saúde	Liberdade e Dignidade +1	Profissionalização	Total por Bairro
Aparecida						
Jardim Maricá	2	1	0	0	0	3
Jardim Cecília	0	3	0	0	0	3
Jardim Piatã B	0	1	2	0	0	3
Jardim Rodeio	0	2	0	0	0	2
Taboão	1	0	1	0	0	2
Botujuru	0	0	0	2	0	2
Chácara Guanabara	0	0	0	2	0	2
Parque Residencial Itapeti	0	0	2	0	0	2
Jardim Aracy	0	1	0	0	1	2
Jardim Juliana	1	0	0	0	0	1
Jardim Bela Vista	1	0	1	0	0	2
Jardim Armênia	0	1	0	0	0	1
Jardim Cíntia	0	2	0	0	0	2
Vila Horizonte	0	1	0	0	0	1
Vila Áurea	0	0	2	0	0	2
Vila Socorro	0	0	1	0	0	1
Aruã	0	0	0	1	0	1
TOTAL GERAL	13	24	21	16	1	75

3. Principais Demandas Identificadas (Diagnóstico Regional)

- **Eixo Educação (24 ocorrências):** A principal fragilidade na região é a **Ausência de Educação Infantil ou impedimento de acesso** (12 casos), seguida pelo **Impedimento de Permanência no sistema escolar** (6 casos). A Vila Suíça e o Jardim Cecília se destacam negativamente neste quesito.
- **Eixo Vida e Saúde (21 ocorrências):** O **Não atendimento em Saúde** desponta de forma alarmante com 10 ocorrências. Bairros como Vila Nova Aparecida, Vila Áurea e Vila Suíça concentram demandas severas de negligência ou falta de assistência médica.
- **Eixo Liberdade, Respeito e Dignidade (16 ocorrências):** A ocorrência de **Violência Física** (6 casos) e **Violência Psicológica** (5 casos) acende o alerta para a segurança intrafamiliar e comunitária, com incidência marcante na Vila São Paulo e Vila Suíça.
- **Eixo Convivência Familiar (13 ocorrências):** O **Residencial Novo Horizonte** e o **Jardim Piatã A** lideram os índices de Inadequação do Convívio Familiar e Violações da Dignidade/Negligência.
- **Informações externas sem violação de direito** (49 atendimentos).

4. Propostas de Intervenção Estratégica por Região

Para qualificar o atendimento e articular a rede de garantia de direitos, propõem-se as seguintes ações prioritárias:

Região Central de César de Souza, Vila Suíça, Vila São Paulo e Botujuru

- **Demandas Principais:** Alto índice de violência física/psicológica, entraves no acesso à educação infantil e falhas no atendimento à saúde.
- **Propostas:**
 1. Oficiar a Secretaria Municipal de Educação para mapeamento da demanda manifesta por vagas em creches (Zonas de Expansão) e aplicação do Plano de Busca Ativa Escolar.
 2. Articulação imediata com o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) local para inclusão das famílias mapeadas em programas de fortalecimento de vínculos, visando frear os indicadores de violência doméstica.
 3. Reunião intersetorial com a direção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) para apurar os motivos das negativas ou falhas no atendimento de saúde infantil relatadas.

Jardim Piatã (A e B) e Residencial Novo Horizonte

- **Demandas Principais:** Negligência e inadequação do convívio familiar, somados a barreiras de acesso à saúde.
- **Propostas:**

1. Ação descentralizada e conjunta (Conselho Tutelar e CREAS) nesses residenciais, com plantões de atendimento e palestras orientativas voltadas ao exercício do cuidado parental e prevenção de negligência.
2. Encaminhamento prioritário das famílias identificadas em situação de extrema vulnerabilidade para inserção no Cadastro Único (CadÚnico) e benefícios socioassistenciais.

Jardim Cecília, Jardim Rodeio, Jardim Cíntia e Adjacências

- **Demandas Principais:** Evasão escolar e impedimento de permanência no sistema de ensino.
- **Propostas:**
 1. Notificação formal às direções escolares da região para ativação imediata do FICAI (Ficha de Aluno Infrequente) logo nos primeiros sinais de infrequência, permitindo intervenção preventiva deste Conselho.

Jardim Aracy

- **Demandas Principais:** Falta de profissionalização e proteção ao trabalho juvenil.
- **Propostas:**
 1. Articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social para fomento e divulgação de programas de Jovem Aprendiz e cursos técnicos voltados a adolescentes da periferia.

5. Considerações Finais

A análise minuciosa dos dados do primeiro trimestre de 2026 revela um cenário em que a vulnerabilidade infanto-juvenil no distrito de Cezar de Souza não se apresenta de forma isolada, mas sim como um reflexo direto de omissões estruturais e da fragmentação das políticas públicas.

Os números do SIPIA evidenciam que as falhas estruturais do Estado atuam como o primeiro dominó no desencadeamento de violações de direitos de maior gravidade.

- **O Impacto da Fragilidade na Educação e Saúde:** A expressiva liderança de ocorrências ligadas à **Ausência de Educação Infantil ou impedimento de acesso** (12 casos) e ao **Não atendimento em Saúde** (10 casos) demonstra que os direitos mais básicos de sobrevivência e desenvolvimento pleno estão sendo cerceados na base.
- **A Repercussão na Dinâmica Familiar:** Quando o poder público falha em fornecer uma rede de apoio estruturada — como a falta de vagas em creches (com alta incidência na Vila Suíça e Jardim Cecília) ou a precariedade no atendimento médico (como observado na Vila Nova Aparecida e Vila Áurea) —, o núcleo familiar é empurrado ao limite de suas capacidades socioeconômicas e emocionais. Sem o suporte da escola em tempo integral e do atendimento de saúde preventiva, os responsáveis enfrentam barreiras severas para a inserção no mercado de trabalho e para a garantia do sustento doméstico.

- **O Nexo de Causalidade com a Violência:** Esse esgotamento das famílias reflete-se diretamente no ambiente domiciliar. Não por acaso, os dados apontam um índice preocupante de **Inadequação do Convívio Familiar e Negligência** (especialmente no Residencial Novo Horizonte e Jardim Piatã A), que frequentemente evolui para episódios explícitos de **Violência Física** (6 casos) e **Violência Psicológica** (5 casos), centralizados em localidades como a Vila São Paulo e Vila Suíça. A negligência institucional, portanto, atua como um catalisador para a violência intrafamiliar.

A Urgência da Atuação em Rede Intersetorial

Diante desse diagnóstico, torna-se evidente que a atuação isolada e reativa deste Conselho Tutelar — embora essencial para a aplicação de medidas de proteção — é insuficiente para estancar a raiz do problema. É imperativo romper com a lógica de atendimentos fragmentados, onde cada secretaria ou órgão atua de forma estanque e desarticulada.

- **Integração das Políticas Públicas:** Há uma necessidade urgente de unificar a atuação da rede de proteção. O fluxo de atendimento precisa conectar diretamente a identificação da infrequência ou barreira escolar pelas direções de ensino ao acompanhamento socioassistencial imediato pelos Centros de Referência (CRAS/CREAS), impedindo que a vulnerabilidade social se converta em violência ou abuso.
- **Responsabilização Coletiva:** O enfrentamento a essa realidade exige que o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) atue de forma sinérgica e corresponsável. As demandas mapeadas no Jardim Aracy (como a inexistência de condições para formação técnica profissional) ou os alarmantes casos de violência em Botujuru e Chácara Guanabara demandam intervenções urbanas, econômicas e sociais integradas, e não apenas o registro burocrático da violação.

Encaminhamentos Institucionais

Este diagnóstico trimestral deixa de ser um mero levantamento estatístico para se consolidar como um instrumento de denúncia e de planejamento estratégico. Para que os dados se convertam em transformação real, apresentamos formalmente este relatório à **Vara da Infância e da Juventude**, ao **Ministério Público do Estado de São Paulo** e ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**.

O objetivo é subsidiar e exigir a formulação de políticas públicas focalizadas, a destinação de orçamento prioritário para as regiões periféricas de César de Souza e a imediata correção das omissões institucionais identificadas nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Nota Importante sobre Barreiras Institucionais e Fluxo de Atendimento por Meio do SIPIA

Cumpramos ressaltar neste relatório que, além das vulnerabilidades territoriais identificadas nos bairros, este Conselho Tutelar enfrenta severas barreiras institucionais no cumprimento de suas funções deliberativas, especificamente no que tange à eficácia das requisições de serviços públicos.

O Conselho Tutelar constitui-se como órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, conforme preconiza o artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sua criação buscou desburocratizar o atendimento infantojuvenil, garantindo a aplicação imediata de medidas de proteção sob o princípio da intervenção mínima e da máxima prioridade.

Diante dessa autonomia, este órgão utiliza o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) como ferramenta oficial e exclusiva de registro, apta a subsidiar diagnósticos e viabilizar os encaminhamentos institucionais. A centralização dos procedimentos no SIPIA atende diretamente às diretrizes da Resolução nº 241/2023 do CONANDA, que estabelece o sistema como o instrumento oficial de captação de dados para a formulação de políticas públicas e monitoramento de violações.

No entanto, embora todas as requisições, solicitações de serviços e notificações tenham sido devidamente processadas e formalizadas por este sistema digital — gerando avisos oficiais via correio eletrônico às pastas do Poder Executivo —, este órgão tem se deparado com condutas omissivas. Diversas secretarias e órgãos municipais negligenciaram os prazos, apresentando respostas , negativas ou, em termos mais graves, a total ausência de retorno.

É imperioso registrar que o descumprimento ou a omissão deliberada frente às requisições do Conselho Tutelar afronta diretamente o artigo 136, inciso III, alínea "a" do ECA, que confere ao Conselho o poder legal de requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança.

